



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.733/2021.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.866/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.819/2020 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
08.000.00.000.0000.0000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
08.007.23.695.0031.2.136	PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31782	25.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

1) Excesso Arrecadação

PROGRAMA DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DOMESTICOS			
CONTA CORRENTE: N/D			
RUBRICA DA RECEITA: 17.28.10.91.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
	VALOR A REPASSAR	31782	25.000,00
TOTAL GERAL DO EXCESSO			25.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal